DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 108

LEI Nº 2.228, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha, referente a chamada pública da agricultura familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, devido a chamada pública da agricultura familiar.

ANULAR - Ficha nº 429 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 60.000,00;

ANULAR - Ficha nº 163 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 60.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 232 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 120.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 17 de setembro de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 047

DECRETO Nº 3.917, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.905,60 (trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 37.905,60

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	065	suporte administrativo - funcionários	5.000,00
02.04.01	3.3.90.93.02	04.123.0056.2064	01	110000	486	gestão financeira	5.000,00
02.05.01	3.3.90.30.01	10.301.0113.2067	01	310000	406	atenção básica em saúde	23.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	4.905,60
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**37.905,60**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 37.905,60

02.03.01	3.3.90.30.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	suporte administrativo - funcionários	-5.000,00
02.04.01	4.4.90.52.00	04.123.0056.2064	01	110000	409	gestão financeira	-5.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	10.301.0113.2067	01	310000	095	atenção básica em saúde	-23.000,00
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	01	110000	352	serviços de utilidade pública	-4.905,60
						Total da ANULAÇÃO	-37.905,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 048

DECRETO Nº 3.918, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 150.000,00

02.09.03	3.3.90.39.00	15.452.0202.2029	01	110000	307	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	150.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**150.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 150.000,00

02.09.07	3.3.90.30.00	26.782.0260.2034	01	110000	322	ESTRADAS VICINAIS	-90.000,00
02.09.07	4.4.90.52.99	26.782.0260.2034	01	110000	378	ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
02.09.09	3.3.90.30.00	15.452.0083.2301	01	110000	327	SEGURANÇA DO TRÂNSITO	-50.000,00
						Total da ANULAÇÃO	-150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 052

DECRETO Nº 3.920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.522,80 (oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 80.522,80

02.09.08	3.3.90.39.00	17.512.0204.2035	05	100010	324	saneamento geral	80.522,80
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**80.522,80**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 80.522,80

02.09.01	4.4.90.52.00	15.451.0180.2027	01	110000	300	obras e equipamentos urbanos	-13.674,27
02.09.03	3.3.90.39.00	15.452.0202.2029	01	110000	307	coleta e disposição do lixo domiciliar	-321, 92
02.09.03	3.3.90.30.00	15.452.0181.2029	01	110000	493	serviços de utilidade pública	-1.526,61
02.09.06	3.3.90.30.00	15.452.0181.2030	01	110000	320	serviços de utilidade pública	-20.000,00
02.09.06	4.4.90.52.00	15.452.0181.2030	01	110000	379	serviços de utilidade pública	-20.000,00
02.09.09	3.3.90.30.00	15.452.0083.2301	01	110000	327	segurança no trânsito	-25.000,00
						Total da ANULAÇÃO	-150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 053

DECRETO Nº 3.921, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.228, de 17 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.228 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, devido a chamada pública da agricultura familiar.

ANULAR - Ficha nº 429 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 60.000,00;

ANULAR - Ficha nº 163 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 60.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 232 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 120.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 17 de setembro de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 165

PORTARIA Nº 14.796, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Faz a exoneração da servidora Alair Dezem Nascimento, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2024, a servidora **ALAIR DEZEM NASCIMENTO, RG nº 28.122.459-6/SSP-SP**, **CPF nº 186.540.468-30 e PIS/PASEP 100.71618.84/5,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 2.151/2024, em 16.09.2024 e com deferimento em 16.09.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 166

PORTARIA Nº 14.797, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconvoca a servidora Maria Natalia de Morais do Nascimento a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconvocar a servidora **MARIA NATALIA DE MORAIS DO NASCIMENTO, RG Nº 41.676.812-X/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "Fiscal de Posturas", que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 16.09.24 a 05.10.24, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 17 de setembro de 2024, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 44/24.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de produto derivado de cannabis, para cumprimento da decisão judicial do processo nº 0000429-70.2024.8.26.0213, conforme necessidades**. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 01.10.2024. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 17 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 32/24.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de cilindros hidráulicos e pistões hidráulicos (retificar, brunir e encamisar), conforme necessidades**. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 10h00min horas do dia 01.10.2024. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 17 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....